

2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP

Edital de Praça e Intimação dos executados **Mobilanza Industria e Comércio de Móveis para Escritório Ltda Epp (CNPJ 09.005.912/0001-20)**, **Milton Santo Lanza (CPF 252.026.498-51)**, **Elisangela Adriana da Silva (CPF 270.614.768-77)** e **Fortunato Lanza (CPF 468.122.968-72)**, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, requerida pelo **Banco do Brasil S/A**. Processo nº **1003637-61.2016.8.26.0363**.

A Dra. **Fabiana Garcia Garibaldi**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **23/06/20**, às **15:00h** e se encerrará no dia **26/06/20** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **26/06/20**, às **15:01h** e se encerrará no dia **16/07/20**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Pagamento do lance ofertado (à vista) – O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão.

Pagamento Parcelado – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Parte do lote rural número 33-A (trinta e três/A), situado na Secção Benjamin Constant, no município de São Valentim-RS, com área de 124.234,20 m² (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro metros e vinte decímetros quadrados)/12/42342 ha, com as seguintes confrontações: ao norte, por linha seca, com lote número trinta e dois (nº32); ao sul, por linha seca com o lote nº trinta e três A e trinta e quatro (nº33/A e 34); ao leste, por linha seca com o lote número trinta e três A (nº33/A), área remanescente com o lote número trinta e dois (nº 32); e o oeste, por linha seca com o lote número trinta e três e trinta e quatro (nº 33 e 34). Imóvel objeto da matrícula nº 8.090 do CRI de São Valentim/RS e cadastro no INCRA sob nº 950.203.370.444-3.

O imóvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ônus – Consta no R.4 (08/12/2015) uma hipoteca cedular de 1º grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta no R.5 (08/12/2015) uma hipoteca cedular de 2º grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta no R.6 (08/12/2015) uma hipoteca cedular de 3º grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta no R.7 (17/12/2015) uma hipoteca cedular de 4º grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta no R.8 (22/12/2015) uma hipoteca cedular de 5º grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta no R.9 (12/01/2016) uma hipoteca cedular de 6º grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta no R.10 (12/01/2016) uma hipoteca cedular de 7º grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta no R.11 (12/01/2016) uma hipoteca cedular de 8º grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta no R.12 (12/01/2016) uma hipoteca cedular de 9º grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta no R.13 (12/01/2016) uma hipoteca cedular de 10º grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta na Av.14 (24/05/2018) uma penhora em favor do Banco do Brasil S/A, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 1049159-82.2016.8.26.0114 que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. Consta na Av.15 (28/09/2018) a decretação da indisponibilidade de bens, extraída dos autos do Processo de Indisponibilidade de Bens nº 00122442820155150022 que tramita perante a Vara do Trabalho de Mogi Mirim. Consta na Av.16 (24/10/2018) uma penhora em favor do Banco do Brasil S/A, extraída dos autos do processo de Execução Civil, sob o número de ordem 10029525420168260363. Consta na Av.17 (07/02/2019) a penhora exequenda.

Avaliação – (fevereiro/2019) – R\$65.000,00 que atualizada até abril/2020 perfaz R\$68.035,49. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Mogi Mirim, 05.05.2020.

Fabiana Garcia Garibaldi

Juíza de Direito